



**DESPACHO N.º 106/2018**

===Considerando que, se comemorou nos dias 17 a 19 do corrente mês as Festas de Alter do Chão;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar nos dias mencionados, para efetuar os trabalhos de limpeza;

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possam receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, os trabalhadores **Felismina José Correia Sardinha Paulo e Francisco António Flores Carvão**

Paços do Município, 30 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martiães dos Reis